



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 59 DE 2026 AUTÓGRAFO Nº 69 DE 2026

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE INSTRUMENTOS À ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA GINGA E ART, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA GINGA E ART**, entidade privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ nº 27.005.787/0001-30, os seguintes instrumentos adquiridos por meio de emenda impositiva, destinados às atividades esportivas e culturais relacionadas à prática da capoeira:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	6	AGOGÔ DE CASTANHA COM CABO DE MADEIRA	199,00	1.194,00
2	8	PANDEIRO, MEIA LUA, COM PLATINELAS	100,00	800,00
3	6	TRIO DE BERIMBAU PARA CAPOEIRA	300,00	1.800,00
			Total Geral	3.794,00

Art. 2º A doação de que trata esta Lei possui finalidade de interesse público, visando fomentar atividades esportivas, culturais e sociais desenvolvidas pela entidade beneficiária no Município de Mogi Mirim.

Art. 3º Os bens objeto da presente doação foram devidamente incorporados ao patrimônio público municipal e avaliados pela Administração Municipal, conforme documentação constante dos autos do Processo Administrativo SEI nº 001044.000046/2026-22.

Art. 4º A entidade beneficiária deverá utilizar os bens exclusivamente nas atividades institucionais e projetos sociais desenvolvidos no Município, sendo vedada sua destinação para fins diversos do interesse público.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará a reversão dos bens ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização.

Art. 5º Esta Lei será executada sem ônus adicional ao Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 07 de julho de 2026.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Continuação do Autógrafo nº 69 de 2026.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 59 de 2026
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UV75FX6Z8N804N75>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UV75-FX6Z-8N80-4N75

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1494/2026 - 07/07/2026 - 08:11 - UV75-FX6Z-8N80-4N75